



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

LEI Nº 656 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Declara a Licenciatura de Cordel Brasileira como Patrimônio Cultural e Imaterial de Santana dos Garrotes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial de Santana dos Garrotes, na Paraíba, a Literatura de Cordel Brasileira, em Virtude de sua relevância como manifestação cultural e de identidade do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Municipal